

DELIBERAÇÃO Nº 022/2024 – 12/01/2024

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná – CIB-PR, no uso de suas atribuições e considerando;

- A portaria GM/MS nº 544/2023 que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;
- A Portaria GM/MS nº 2.742/2023 que habilitou o Fundo Municipal de Saúde de Nova Londrina, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.220.022/0001-31 a receber recursos financeiros emergenciais para custeio da Atenção Especializada;
- O Ofício nº 007/2024 da Secretária Municipal de Saúde de Nova Londrina que solicita recursos financeiros emergenciais para custeio da atenção especializada conforme proposta inserida no SAIPS sob nº 194065 no valor de R\$ 1.000.000,000 (Hum milhão de reais);,

Aprova “ad referendum” a recomposição de recursos financeiros emergenciais para custeio da atenção especializada a serem destinados ao município de Nova Londrina, conforme proposta inserida no SAIPS sob nº 194065 no valor de R\$ 1.000.000,000 (Hum milhão de reais).

Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

Fabio de Mello
Presidente do COSEMS Paraná